



LICITAÇÃO Nº 0046/2024

MODALIDADE – DISPENSA POR VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00106/2024

ASSUNTO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO DE 2024.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DIREITO ADMINISTRATIVO. AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO DE 2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – RN. LEI FEDERAL nº 14.133/2021.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade **DISPENSA POR VALOR**, com vistas à **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO DE 2024.**

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- A) Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação
- B) Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação;
- C) Termo de Referência aprovado pela autoridade competente;

Sidney



- D) Declaração de existência de recursos orçamentários;
- E) Declaração de que o gasto decorrente da contratação pretendida é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- F) Designação da AGENTE DE CONTRATAÇÕES e Equipe de Apoio;
- G) Autuação do processo;

Ato contínuo, os autos foram remetidos a esta Procuradoria Jurídica Municipal para a análise prévia dos aspectos jurídicos da contratação.

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas – RN, no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

FUNDAMENTAÇÃO

A) DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE ELEITA

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras; Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

Destaca-se que esse valor é anualmente corrigido pelo IPCA-E e atualmente de acordo com o DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é de **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor está dentro do permissivo legal da dispensa.

Considerando o valor estimado da contratação e priorizando o princípio da eficiência insculpido na Constituição Federal, mostra-se a dispensa por valor adequada a situação.

B) DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO

Há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Dessa maneira, analisando os autos, nota-se que o processo está devidamente instruído apresentando todas as exigências legais da Lei 14.133/2021.

C) DA PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que a realização de licitação dependa da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente conta nos autos.

D) DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

No presente caso essa exigência foi cumprida estando devidamente assinada pela autoridade competente.

E) DA DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar O pregoeiro, dentre os servidores da edilidade, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas, a



análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Importa ressaltar que, no procedimento em tela, restou comprovado a designação do AGENTE DE CONTRATAÇÃO, equipe de licitação nos termos da portaria 00260/2024.

Percebe-se preenchido este requisito, com a cópia dos atos de nomeação dos servidores e seus respectivas cargos/funções nos autos do presente processo.

F) DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

Consta-se nos autos a apresentação de propostas,
A sequência está por ordem de menor valor.

1. DAS PROPOSTAS RECEBIDAS:

Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
1 - TORTA 120 TUBOS, 20MM BAIXO RUÍDO						
ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS	UND	10	550,00	5.500,00	1	
AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA	UND	10	650,00	6.500,00	2	
2 - TORTA 100 TUBOS, 20MM BAIXO RUÍDO						
ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS	UND	4	450,00	1.800,00	1	
AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA	UND	4	880,00	3.520,00	2	
3 - TORTA 300 TUBOS, EFEITO LEQUE BAIXO RUÍDO						
ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS	UND	4	1.500,00	6.000,00	1	
AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA	UND	4	1.559,00	6.236,00	2	
4 - TORTA ZIG ZAG 120 TUBOS, 20MM BAIXO RUÍDO						
ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS	UND	8	600,00	4.800,00	1	
AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA	UND	8	700,00	5.600,00	2	
5 - GIRANDOLA 468, BAIXO RUÍDO						
ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS	UND	20	280,00	5.600,00	1	
AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA	UND	20	299,00	5.980,00	2	
6 - GIRANDOLA 702, BAIXO RUÍDO						
ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS	UND	10	500,00	5.000,00	1	
AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA	UND	10	510,00	5.100,00	2	

2. DOS VALORES VENCIDOS:

Empresa: ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS
CNPJ: 13.190.945/0001-65



Itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

Valor Total: R\$ 28.700,00

DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS** - Em análise da documentação de habilitação apresentada, verifica-se que a empresa licitante apresentou todas as documentações solicitadas, dessa forma atendeu todos os critérios de habilitação.

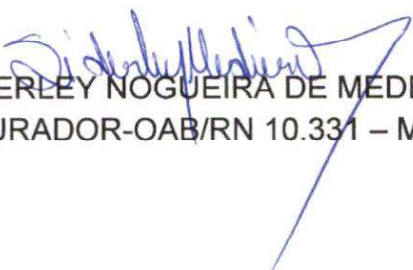
No que tange ao aspecto fiscal e econômico a empresa vencedora logrou êxito em apresentar as demandas propostas pelo termo de referência. Sendo assim referenciados pelo Agente de Contratação.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, a Procuradoria Jurídica entende pela **possibilidade e previsão jurídica** da dispensa de licitação e aprovação da minuta do contrato, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

É o parecer que submeto, respeitosamente, para análise superior.

Jardim de Piranhas/RN, em 13 de agosto de 2024.


SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS
PROCURADOR-OAB/RN 10.331 – MAT- 4915